

### **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - GAB. 22



# EMENDA EMENDA MODIFICATIVA Nº

Ao PL 1194 de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

#### Dê-se ao caput do art. 88 as seguintes redações:

Art. 88. Em observância ao princípio da transparência, o Poder Executivo deve promover a publicação oficial dos anexos e documentos complementares da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no sítio oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a promover a publicidade das leis orçamentárias.

Brasília, 18 de junho de 2020.

#### **RAFAEL PRUDENTE**

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139**, **Deputado(a) Distrital**, em 22/06/2020, às 17:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <a href="http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador">http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador</a> externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **0140267** Código CRC: **D266AECE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 — CEP 70094-902 — Brasília-DF — Telefone: (61)3348-8222 www.cl.df.gov.br - dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br

00001-00021072/2020-14 0140267v3